



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO para a carreira de Especialista de Informática, Grau 2
Nível 1**

1.ª ATA – referência n.º 34091/2023

Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas e trinta minutos, no edifício da Câmara Municipal de Vila Verde, reuniu o Júri de seleção do concurso interno de acesso limitado, para a carreira de Especialista de Informática, Grau 2 - Nível 1, autorizado por Despacho n.º 32982, datado de 3 de outubro de 2023, da Senhora Presidente da Câmara Municipal, júri este nomeado pelo referido despacho n.º 32982, de 3 de outubro de 2023, nos termos e em cumprimento do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

O júri de seleção é composto por:

Presidente: Hugo Alexandre Marques Rodrigues Longo, Especialista de Informática Grau 3

1.º Vogal efetivo: José Ismael Lopes Graça, Coordenador da Unidade de Inovação e Conhecimento

2.ª Vogal efetiva: Sónia Sofia Pimenta Cardoso, Especialista de Informática Grau 1

1.ª Vogal suplente: Maria Dulce Peres Filipe Sousa Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos

2.ª Vogal suplente: Isabel Cristiana Vivas Gomes Alves, Técnica Superior

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º vogal

Ordem de trabalhos:

A presente reunião teve como objetivo proceder à definição dos métodos de seleção, metodologias, bem como os critérios técnicos a aplicar no processo de seleção dos candidatos admitidos no âmbito do concurso em apreço.

De acordo com o disposto no artigo 4.º do decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a promoção a categoria superior da respetiva carreira, que se opera nos termos da lei geral, depende da realização de concurso de prestação de provas.

Nestes termos, o Júri delibera, por unanimidade:

PRIMEIRO – Métodos de Seleção

Aplicar o método de seleção obrigatório – Provas de conhecimentos, tendo em conta o complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao conteúdo funcional da categoria e ao conjunto de requisitos de natureza habilitacional e profissional exigível para o seu exercício.

Azul
A
Sousa

SEGUNDO - Provas de conhecimento (PC)

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, as Provas de Conhecimentos visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função.

O Programa de provas aprovado por despacho n.º 32982, de 6 de outubro de 2023 e respetiva bibliografia é o seguinte:

Tema 1:

1. Regime Jurídico da Segurança no Ciberespaço (Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho)

1.1 Inventário de Ativos

1.2 Análise de risco

1.3 Reporte de incidentes

Tema 2:

2. RGPD (Regulamento (UE) 2016/679, publicado a 27 de abril de 2016 e retificado em 23 de maio de 2018)

2.1 Direito de apagamento

2.2 Direito de acesso aos dados

Tema 3:

3. Redes de comunicação de dados (Internetworking Technologies Handbook, Fourth Edition Cisco Systems, Inc. e Implementing 802.1x Security Solutions, Jim Geier, Capítulo II)

3.1 VLANs

3.2 Controlo de acesso a uma rede local

A forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos: será escrita, de realização individual, de natureza teórica, com consulta, efetuada em suporte digital, numa só fase, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla, tendo a duração de 1h e incidirá sobre os temas diretamente relacionados com as exigências da função. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

A prova de conhecimento tem carácter eliminatório, pelo que se considerarão não aprovados os /as candidatos/ as que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

O local, data e hora da realização da prova de conhecimentos serão notificados aos /à candidatos/as nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

TERCEIRO – Classificação Final (CF)

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

CF = PC

Sendo:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos.

QUARTO - Critérios de preferência

A) Em conformidade com o previsto no art.º 37.º DL n.º 204/98, em caso de igualdade de classificação entre candidatos preferem, sucessivamente:

a) O/a candidato/a mais antigo/a na categoria, na carreira e na função pública;

c) O/a candidato/a que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso, desde que neste município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos cônjuges.

B) Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do citado artigo 37.º, subsistindo o empate, após aplicação dos critérios referidos no ponto anterior, serão utilizados os seguintes:

1.º Candidato/a cuja última avaliação de desempenho é superior

Nesta conformidade, todas as deliberações do júri encontram-se devidamente fundamentadas, foram tomadas por unanimidade e através de votação nominal.

Nada mais havendo a tratar nem para constar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual elaborou a presente ata que vai ser rubricada e a final assinada pelos seus membros.

Presidente do Júri,

Hugo Alexandre Marques Rodrigues Longo, Eng.º

Primeiro Vogal,

José Ismael Lopes Graça, Eng.º

Segunda Vogal,

Sónia Sofia Pimenta Cardoso, Dr.ª